



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2673 DE 26 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: " AUTORIZA PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

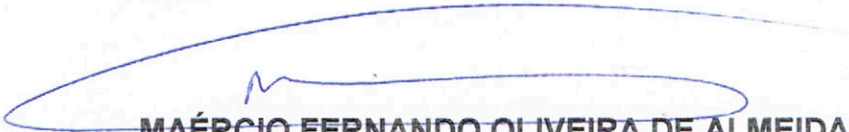
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a Rede Municipal de Ensino a realizar palestras de conscientização sobre a importância de doação de sangue.

Art. 2.º Os palestrantes serão profissionais de claro conhecimento, que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para os cofres públicos contribuírem com seus conhecimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2016.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 023/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673